



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1885/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

Aos 30 dias do mês de novembro de 2022, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ES, CNPJ Nº 02.236.721/0001-20**, com sede na Av. João Quiuqui, nº 26, Bairro Centro, CEP 29795-000, no Município de Águia Branca - ES, a seguir denominada **CIM NOROESTE - ES**, neste ato representado por seu Presidente o **SR. SIDICLEI GILES DE ANDRADE** e **JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP**, com sede na Avenida Lauricio Pedro Rasmussen, nº 549 Quadra S Lote 01, Bairro Vila Santa Isabel, Município de Goiânia/GO, CEP: 74633-420, Fone.: (62) 3261-5064, e-mail: vendasjrlacerda@outlook.com, inscrita no CNPJ nº 03.595.984/0001-99, Inscrição Estadual 10.323.702-0, neste ato representado por seu sócio/procurador **LOURIVAL CESAR BORGES JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 509.588.101-25 e portador da Carteira de Identidade nº 1874770, expedida pela SSP/GO, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas, ainda, as disposições do Edital do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1885/2022**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**, do tipo menor preço, para registro de preços, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/200, e demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no pregão, resolve registrar os preços das empresas abaixo citadas, de acordo com o lote disputado e a classificação por elas alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, mediante as condições a seguir pactuadas:

1. DO OBJETO

Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo

1.1 - A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES – MATERIAS DESCARTÁVEIS**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1 - Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento desta Ata caberá ao Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE.

4. DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PARA CONTRATAÇÃO E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. - Estima-se que as aquisições decorrentes deste registro de preços poderão atingir as quantidades apresentadas no quadro do item 5.1, para um período de 12 meses.

4.2 - O desembolso se fará mediante a rubrica da dotação orçamentária própria e vigente de cada entidade (participante ou "carona") por ocasião das contratações.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - Os preços das primeiras empresas colocadas registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM

JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP		CNPJ: 03.595.984/0001-99				
Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unid.	VI. Total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA. COR NATURAL, COM BORDAS ARREDONDADAS E ATRAUMÁTICAS, TAMANHO ENTRE 14 A 17 CM. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	THEOTO	14610	R\$ 4,10	R\$ 59.901,00
16	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANEROIDE, MODELO MANÔMETRO EM FORMATO DE RELÓGIO, GRADUAÇÃO MOSTRADOR 0 A 300 MM/HG, TAMANHO ADULTO, ESCALA BEM VISÍVEL, BRAÇADEIRA NYLON, FECHO VELCRO, MANGUITO E PERA DE PVC, VÁLVULA COM ROSCA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE NO MINIMO 03 ANOS.	UND	PREMIUM	6130	R\$ 53,50	R\$ 327.955,00
19	ATADURA DE CREPOM 12CM X 1,8M: ATADURA DE CREPOM 12CM X 1,8M EM REPOUSO OU 4,5M ESTICADA, CONFECCIONADA EM 80% ALGODÃO, 16 % POLIESTER E 4% DE ELASTANO, COM TRAMA FECHADA COM 13 FIOS/CM2, ELASTICIDADE ADEQUADA, ACABAMENTO NAS BORDAS, QUE IMPEÇA DESFIAMENTO E ATRITO NO ENFAIXAMENTO. EMBALADOS	UND	ERIMAX	248000	R\$ 0,47	R\$ 116.560,00

	UNIFORMEMENTE E INDIVIDUALMENTE.					
20	ATADURA DE CREPOM 15CM X 1,8M: ATADURA DE CREPOM 15CM X 1,8M EM REPOUSO OU 4,5M ESTICADA, CONFECCIONADA EM 80% ALGODÃO, 16 % POLIESTER E 4% DE ELASTANO, COM TRAMA FECHADA COM 13 FIOS/CM2, ELASTICIDADE ADEQUADA, ACABAMENTO NAS BORDAS, QUE IMPEÇA DESFIAMENTO E ATRITO NO ENFAIXAMENTO. EMBALADOS UNIFORMEMENTE E INDIVIDUALMENTE.	UND	ERIMA X	283000	R\$ 0,67	R\$ 189.610,00
21	ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,8M: ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,8M EM REPOUSO OU 4,5M ESTICADA, CONFECCIONADA EM 80% ALGODÃO, 16 % POLIESTER E 4% DE ELASTANO, COM TRAMA FECHADA COM 13 FIOS/CM2, ELASTICIDADE ADEQUADA, ACABAMENTO NAS BORDAS, QUE IMPEÇA DESFIAMENTO E ATRITO NO ENFAIXAMENTO. EMBALADOS UNIFORMEMENTE E INDIVIDUALMENTE.	UND	ERIMA X	262000	R\$ 0,86	R\$ 225.320,00
22	ATADURA DE CREPOM 25 CM X 1,80: ATADURA DE CREPOM 25 CM X 1,80M EM REPOUSO OU 4,5M ESTICADA, CONFECCIONADA EM 80% ALGODÃO, 16 % POLIESTER E 4% DE ELASTANO, COM TRAMA FECHADA COM 13 FIOS/CM2, ELASTICIDADE ADEQUADA, ACABAMENTO NAS BORDAS, QUE IMPEÇA DESFIAMENTO E ATRITO NO ENFAIXAMENTO. EMBALADOS UNIFORMEMENTE E INDIVIDUALMENTE.	UND	ERIMA X	188800	R\$ 1,07	R\$ 202.016,00
27	ATADURA DE GAZE GESSADA 20CM X 04M. ATADURA ESTABILIZADA, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, TEMPERATURA DE SATURAÇÃO DE 20 A 25° C, TEMPO DE IMERSÃO 02 SEGUNDOS E BOA SECAGEM EM 05 MINUTOS, CREMOSIDADE ADEQUADA, ISENTA DE ARENOSIDADE, NÃO	UND	POLARF IX	32200	R\$ 4,58	R\$ 147.476,00

	DEVENDO APRESENTAR DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ACABAMENTO NAS BORDAS, ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA EM TUBETE PERFURADO E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.					
30	BANDAGEM OU CURATIVO PARA ESTANCAMENTO SANGUE. COR: BEGE. FORMATO: REDONDO. COMPOSIÇÃO: NÃO TECIDO DE VISCOSE E POLIÉSTER COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO E PAPEL SILICONADO. PARA USO APÓS COLETA DE SANGUE E APLICAÇÃO DE INJEÇÕES, COM ALMOFADA ABSORVENTE QUE ESTANCA A SAÍDA DE SANGUE. CAIXA COM 200 UND.	CAIXA	BLOOD STOP	14125	R\$ 5,80	R\$ 81.925,00
31	BARBEADOR DESCARTÁVEL: BARBEADOR DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 02 LÂMINAS PARALELAS EM AÇO INOXIDÁVEL AFIADAS, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS, COM LUBRIFICANTE.	UND	MAXCOR	6530	R\$ 0,98	R\$ 6.399,40
33	BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG BIONET CARDIOTOUCH 3000- 216MM X 30M	UND	TECNO PRINT	51320	R\$ 20,14	R\$ 1.033.584,80
34	BOLSA P/ COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA ADULTO DRENÁVEL OPACA PLANA COM PLÁSTICO ANTI ODOR COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO NA PARTE INTERNA DA BOLSA COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA INCORPORADA COM ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO C/ TELA PROTETORA DE PELE DE NÃO TECIDO NA FACE POSTERIOR, CLAMP P/ FECHAMENTO E RECORTÁVEL, INTERVALO MÍNIMO DE 10 A 20 E RECORTE FINAL DE 64.	UND	INNOVA	9715	R\$ 8,00	R\$ 77.720,00
35	BRAÇADEIRA COM MANGUITO DE 2 VIAS, CONFECCIONADOS EM PVC, PARA APARELHO DE PRESSÃO ADULTO.	UND	GLICO MED	1190	R\$ 14,98	R\$ 17.826,20

36	CADARÇO SARJADO BRANCO (10MM) - 50M. COMPOSIÇÃO : 100% ALGODÃO, CONTÉM 50M. LARGURA: 10MM. PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA.	UND	SAO JOSE	3260	R\$ 14,58	R\$ 47.530,80
55	COLAR CERVICAL PLÁSTICO M INTEIRIÇO, SEM PINOS, UNIDADE	UND	POLARFIX	560	R\$ 9,89	R\$ 5.538,40
56	COLAR CERVICAL PLÁSTICO PP INTEIRIÇO, SEM PINOS, UNIDADE	UND	POLARFIX	503	R\$ 9,89	R\$ 4.974,67
58	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LTS, EM CX DE PAPELÃO IMPERMEÁVEL, FORMATO RESISTENTE, COM CINTA DE PAPELÃO RÍGIDO E RESISTENTE PARA O REFORÇO INTERNO, BANDEJA COLETORA DE LÍQUIDOS, SACO PLÁSTICO PARA REVESTIMENTO, ALÇA PARA TRANSPORTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT.	UND	DESCARBOX	51080	R\$ 3,56	R\$ 181.844,80
61	COLETOR DE URINA INFANTIL. COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX, ESTÉRIL, COM FURO RECORTADO REDONDO, COM FITA DUPLA FACE, HIPOALERGÊNICA - RESISTENTE E COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA QUE NÃO PROVOQUE VAZAMENTO OU DESPRENDA DO CONJUNTO E NÃO DEIXA RESÍDUOS NA PELE DO USUÁRIO. COMPOSTO POR SACO COM COMPRIMENTO DE 17CM E LARGURA COM 10 CM CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ATÓXICO E MALEÁVEL COM COBERTURA PARA 100 ML.	UND	SEGMENTO	60500	R\$ 0,42	R\$ 25.410,00
62	COLETOR DRENADOR TIPO GARRAFA SISTEMA ABERTO 1200ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA: FRASCO EM PE DE 1200 ML GRADUADA COM ESCALA DE 100 ML. TUBO EXTENSOR EM PVC COM RETENTOR GOTEJADOR NA EXTREMIDADE DISTAL E ADAPTADOR COM TAMPA NA EXTREMIDADE	UND	BIOMÉDICA	5400	R\$ 3,08	R\$ 16.632,00

	PROXIMAL. ALÇA PLÁSTICA PARA MOVIMENTAÇÃO E FIXAÇÃO.					
67	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA. CONFECCIONADA COM 13 FIOS/CM ² EM TAMANHO 7,5CM X 7,5CM, COM 05 DOBRAS E 8 CAMADAS, NÃO ESTÉRIL. COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURAS DE FIOS, ISENTA DE QUAISQUER EFEITOS PREJUDICIAIS A SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO. EMBALADA EM PCT PLÁSTICO C/ 500 UNIDADES. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PAPEL CELULOSE.	PCT	ERIMA X	92350	R\$ 17,98	R\$ 1.660.453,00
81	DRENO DE PENROSE FABRICADO EM LÁTEX, NATURAL COR NATURAL, SEM GAZE, ESTÉRIL, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, TAMANHO Nº 1.	UND	WALTE X	9700	R\$ 1,25	R\$ 12.125,00
82	DRENO DE PENROSE FABRICADO EM LÁTEX, NATURAL COR NATURAL, SEM GAZE, ESTÉRIL, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, TAMANHO Nº 2	UND	WALTE X	7520	R\$ 1,60	R\$ 12.032,00
89	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL, PONTA ATIVA PRODUZIDA COM MICRO CERDAS EM NYLON E EIXO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, ATÓXICO E RESISTENTE ÀS TRAÇÕES. COM EIXO LONGITUDINAL DA HASTE + PONTA ATIVA - 200MM, EIXO LONGITUDINAL - 21MM E DIÂMETRO DA PONTA ATIVA - 0,7MM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, APRESENTANDO DATA DE ESTERILIZAÇÃO, FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO ANVISA.	UND	KOLPLA ST	120300	R\$ 0,37	R\$ 44.511,00
91	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10,0CM X 4,5MT: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, BRANCO, IMPERMEABILIZADO EM UMA DAS	UND	ADPELE	50700	R\$ 9,48	R\$ 480.636,00

	FACES E AUTOADESIVO NA OUTRA FACE, DE BOA ADERÊNCIA E RASGADURA, HIPOALERGÊNICO, ENROLADO EM CARRETEL COM TAMPA DE PROTEÇÃO QUE CONTENHA IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.					
92	ESPÁTULA DE AYRES, CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E Nº DE LOTE.	UND	THEOTO	162240	R\$ 8,70	R\$ 1.411.488,00
93	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL TAM. G-ESPÉCULO DESCARTÁVEL "G" LUBRIFICADO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER E EM ENVELOPE DE POLIETILENO. PRODUZIDO EM POLIESTIRENOCRISTAL, PERMITE EXCEL. TRANSP. TRANSMISSÃO LUMINOSA. VÁLVULAS ANAT. DE CONT. REGULAR, SEMELHANTE AO FORMATO FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. MEDIDA EM MM COMPRIMENTO TOTAL DO CABO À VÁLVULA 170MM, EIXO LONGITUDINAL DA VÁLVULA 110MM; LARGURA PROXIMAL DA VÁLVULA 29MM; LARGURA DISTAL DA VÁLVULA 32MM-VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UND	CRAL	66800	R\$ 1,90	R\$ 126.920,00
94	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL TAM. M-ESPÉCULO DESCARTÁVEL "M" LUBRIFICADO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER E EM ENVELOPE DE POLIETILENO. PRODUZIDO EM	UND	CRAL	76000	R\$ 1,37	R\$ 104.120,00

	<p>POLIESTIRENOCRISTAL, PERMITE EXCEL. TRANSP. TRANSMISSÃO LUMINOSA. VÁLVULAS ANATÔMICAS DE CONTAGEM REGULAR, SEMELHANTE AO FORMATO FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. MEDIDA EM MM COMPRIMENTO TOTAL DO CABO À VÁLVULA 155MM, EIXO LONGITUDINAL DA VÁLVULA 95MM; LARGURA PROXIMAL DA VÁLVULA 25MM; LARGURA DISTAL DA VÁLVULA 28MM-VAL. MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. DEVERÁ SER ENTREGUE 01 FONTE DE LED RECARREGÁVEL COMPATÍVEL A UTILIZAÇÃO DO ESPÉCULO (A CADA 1000 UNIDADES DE ESPÉCULO SOLICITADOS), KIT COM PROTETOR DE FONTE C/700 UNID. APRESENTAR AMOSTRA NO MOMENTO DO CERTAME.</p>					
95	<p>ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL TAM. P-ESPÉCULO DESCARTÁVEL "P" LUBRIFICADO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER E EM ENVELOPE DE POLIETILENO. PRODUZIDO EM POLIESTIRENOCRISTAL, PERMITE EXCEL. TRANSP. TRANSM. LUMINOSA. VÁLVULAS ANAT. DE CONT. REGULAR SEMELHANTE AO FORMATO FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSIT. DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. MEDIDA EM MM COMPRIMENTO TOTAL DO CABO À VÁLVULA 145MM, EIXO LONGITUDINAL DA VÁLVULA 80MM; LARGURA PROXIMAL DA VÁLVULA 22MM; LARGURA DISTAL DA</p>	UND	CRAL	123500	R\$ 1,31	R\$ 161.785,00

	VÁLVULA 22MM-VAL. MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. DEVERÁ SER ENTREGUE 01 FONTE DE LED RECARREGÁVEL COMPATÍVEL A UTILIZAÇÃO DO ESPÉCULO (A CADA 1000 UNIDADES DE ESPÉCULO SOLICITADOS), KIT COM PROTETOR DE FONTE C/700 UNID. APRESENTAR AMOSTRA NO MOMENTO DO CERTAME.					
102	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICRO POROSA 10 CM X 10M: HIPOALERGÊNICO, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, SENDO UMA DAS FACES AUTOADESIVAS, DE FÁCIL REMOÇÃO, ENROLADO EM ROLO OU CARRETEL PLÁSTICO COM PROTEÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE INDICANDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO COMO IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ROLO	COPERTINA	53800	R\$ 7,98	R\$ 429.324,00
104	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICRO POROSA 5,0 CM X 10M:HIPOALERGÊNICO, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, SENDO UMA DAS FACES AUTOADESIVAS, DE FÁCIL REMOÇÃO, ENROLADO EM ROLO OU CARRETEL PLÁSTICO COM PROTEÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE INDICANDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO COMO IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	WILTEX	21000	R\$ 4,28	R\$ 89.880,00
105	FITA ADESIVA HOSPITALAR COM DORSO CONFECCIONADO DE PAPEL CREPADO LISO TRATADO E A OUTRA FACE AUTO ADESIVA, HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL QUE SUPORTEM TEMPERATURAS DE 60°, NAS DIMENSÕES: 19MM X 50M, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO	UND	MASTEFIX	8250	R\$ 3,41	R\$ 28.132,50

	E PROCEDÊNCIA.					
113	GARROTE P/PUNÇÃO VENOSA LÁTEX FREE FLEBOTOMIA, CONTÉM: 1 ROLO COM 25 TIRAS DE 2,5 X 45 CM.	ROLO	VACUP LAST	16871	R\$ 24,50	R\$ 413.339,50
114	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO: GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 91M. CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, HIDRÓFILA E LIVRE DE ALVEJANTES ÓPTICOS, COM 8 CAMADAS, MEDINDO 91 METROS, PARA USO HOSPITALAR.	ROLO	ERIMAX	21250	R\$ 28,00	R\$ 595.000,00
115	GEL CONDUTOR DE ULTRASSONOGRÁFIA – GALÃO C/5KG	UND	CLINIGEL	1470	R\$ 22,30	R\$ 32.781,00
118	GLICERINA LIQUIDA EMBALAGEM 1000 ML, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UND	RIOQUIMICA	2194	R\$ 35,95	R\$ 78.874,30
121	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA (HEAD BLOCH)	UND.	RESGATE	1518	R\$ 88,45	R\$ 134.267,10
125	KIT PAPANICOLAU TAM. “G”, C/01 (UM) ESPECULO, 01 (UMA) ESPÁTULA DE AYRES, 01 (UMA) ESCOVINHA CERVICAL, 01 (UMA) LUVA, 01 (UMA) PORTA LÂMINA E 01 (UMA) LAMINA.	UND	KOLPLAST	66400	R\$ 3,05	R\$ 202.520,00
126	KIT PAPANICOLAU TAM. “M”, C/01 (UM) ESPECULO, 01 (UMA) ESPÁTULA DE AYRES, 01 (UMA) ESCOVINHA CERVICAL, 01 (UMA) LUVA, 01 (UMA) PORTA LÂMINA E 01 (UMA) LAMINA.	UND	KOLPLAST	73800	R\$ 2,90	R\$ 214.020,00
127	KIT PAPANICOLAU TAM. “P”, C/01 (UM) ESPECULO, 01 (UMA) ESPÁTULA DE AYRES, 01 (UMA) ESCOVINHA CERVICAL, 01 (UMA) LUVA, 01 (UMA) PORTA LÂMINA E 01 (UMA) LAMINA.	UND	KOLPLAST	70400	R\$ 2,85	R\$ 200.640,00
128	LENÇOL DE PAPEL - HOSPITALAR: LENÇOL DE PAPEL, HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% NATURAIS QUE PROPORCIONAM MAIS RESISTÊNCIA E MACIEZ, MEDINDO 0,70 X 50M.	UND	DESCARBOX	43030	R\$ 8,08	R\$ 347.682,40

143	MALHA TUBO ORTOPÉDICA CONFECCIONADA 20CM X 15M EM 100% ALGODÃO , COM ELASTICIDADE ADEQUADA, TRAMA FECHADA, COR NATURAL, MEDINDO 20CM X 15M, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ROLOS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	ROLO	POLARFIX	4430	R\$ 14,00	R\$ 62.020,00
144	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA. MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40, CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO DESTINADA A MANTER A VÍTIMA AQUECIDA, NÃO DEFORMÁVEL, ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO, PROVA À ÁGUA E VENTO, RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO, MANTÉM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO, TAMANHO APROXIMADO DE 2,10 X 1,40M.	UND	MARIMAR	6770	R\$ 5,30	R\$ 35.881,00
145	MANTA TÉRMICA DE USO ADULTO FEITA COM MATERIAL DE ALUMÍNIO PARA AQUECIMENTO.	UND	MARIMAR	1790	R\$ 5,48	R\$ 9.809,20
150	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETA AR COMPRIMIDO INFANTIL.	UND	FOYOMED	1350	R\$ 5,60	R\$ 7.560,00
151	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COM CORDÃO DE SEGURANÇA.	UND	IPANEMA	4150	R\$ 3,50	R\$ 14.525,00
160	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA ECG 216 X 30	ROLO	TECNOPRINT	1800	R\$ 20,00	R\$ 36.000,00
165	POTE PARA COLETA DE ESCARRO, BOCA LARGA, TAMPA ROSQUEÁVEL, ALTURA MÍNIMA DE 40MM A LARGURA MÍNIMA DE 50MM, CAPACIDADE DE 35 A 50ML.	UND	CRAL	32100	R\$ 0,29	R\$ 9.309,00
172	SACO PARA RESÍDUO HOSPITALAR 30 LITROS - SACO PARA RESÍDUO HOSPIT., BRANCO LEITOSO, SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE QUE ATENDA A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA NBR 7500, DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS DA ABNT NBR 9191, NBR13056 E NBR14474, MATERIAL DEVERÁ	UND	RAVA	164580	R\$ 11,70	R\$ 1.925.586,00

	<p>APRESENTAR SOLDA BEIRA LATERAL COM BAINHA PROPORCIONANDO MELHOR RESISTÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUE POSSUA SISTEMA CERTIFICADO INMETRO PARA ANÁLISE DOS PRODUTOS, PODENDO O MESMO SER APRESENTADO NO ORIGINAL OU POR CÓPIA AUTENTICADA POR TABELIÃO. SEGUIR OS SEGUINTE PADRÕES DE TAMANHO E ESPESSURA MÍNIMA: SACO 30L -59CM DE LARGURA X 62 CM DE COMPRIMENTO X 0,005 MICRA. A EMBALAGEM EXTERNA DEVERÁ ATENDER AS NORMAS VIGENTES DA NBR 9191. EMBALAGEM COM 100 UNDADES.</p>					
173	<p>SACO PARA RESÍDUO HOSPITALAR 50 LITROS - SACO PARA RESÍDUO HOSPIT.,BRANCO LEITOSO, SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE QUE ATENDA A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA NBR 7500,DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS DA ABNT NBR 9191,NBR13056 E NBR14474,MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR SOLDA BEIRA LATERAL COM BAINHA PROPORCIONANDO MELHOR RESISTÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUE POSSUA SISTEMA CERTIFICADO INMETRO PARA ANÁLISE DOS PRODUTOS, PODENDO O MESMO SER APRESENTADO NO ORIGINAL OU POR CÓPIA AUTENTICADA POR TABELIÃO. SEGUIR OS SEGUINTE PADRÕES DE TAMANHO E ESPESSURA MÍNIMA: SACO 50L -63CM DE LARGURA X 80 CM DE COMPRIMENTO X 0,005 MICRA. A EMBALAGEM EXTERNA DEVERÁ ATENDER AS NORMAS VIGENTES DA NBR 9191. EMBALAGEM COM 100 UNDADES.</p>	UND	RAVA	89380	R\$ 18,00	R\$ 1.608.840,00

176	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML (SEM ROSCA): SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML (SEM ROSCA), CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM CORPO GRADUADO COM GRAVAÇÃO A CADA 0,2ML E COM DESTAQUE A CADA 0,5ML, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, SEM AGULHA, BICO CENTRAL E PONTA LUER, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM INFORMAÇÕES DE LOTE DE FABRICAÇÃO, MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	SR	310700	R\$ 0,31	R\$ 96.317,00
177	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML (SEM ROSCA): SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML, ESTÉRIL, GRADUADA COM GRAVAÇÃO A CADA 0,01ML E DESTAQUE A CASA 0,1ML, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, DEVE SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	SR	227700	R\$ 0,15	R\$ 34.155,00
179	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML (COM ROSCA): SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML (COM ROSCA), CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM CORPO GRADUADO COM GRAVAÇÃO A CADA 0,2ML E COM DESTAQUE A CADA 0,5ML, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, SEM AGULHA, BICO CENTRAL E PONTA LUER, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM INFORMAÇÕES DE LOTE DE FABRICAÇÃO, MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	SR	183100	R\$ 0,15	R\$ 27.465,00

181	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML (COM ROSCA) : SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML (COM ROSCA) CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM CORPO GRADUADO COM GRAVAÇÃO A CADA 0,1ML E COM DESTAQUE A CADA 0,5ML, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILINICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, SEM AGULHA, BICO CENTRAL E PONTA LUER, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM INFORMAÇÕES DE LOTE DE FABRICAÇÃO, MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	SR	185000	R\$ 0,17	R\$ 31.450,00
182	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML (SEM ROSCA): SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML (SEM ROSCA), CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM CORPO GRADUADO COM GRAVAÇÃO A CADA 0,2ML E COM DESTAQUE A CADA 0,5ML, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, SEM AGULHA, BICO CENTRAL E PONTA LUER, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM INFORMAÇÕES DE LOTE DE FABRICAÇÃO, MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	SR	305500	R\$ 0,17	R\$ 51.935,00
190	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO - 12MM X 180MM: TALA COM ESPESSURA UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS QUANDO DA FRATURA OU ENTORSES. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICO. USO ÚNICO. COMPOSIÇÃO: ESPUMA ANTIALÉRGICA ESPESSURA 9MM A 1MM. ALUMÍNIO 100% LIGA 1100 A H 14 COM ESPESSURA DE 1,0MM. DIMENSÕES: 12MM X 180MM.	UND	MSO	1250	R\$ 5,99	R\$ 7.487,50

191	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO -16 MM X 180MM: TALA COM ESPUMA UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS QUANDO DA FRATURA OU ENTORSES. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICO. USO ÚNICO. COMPOSIÇÃO: ESPUMA ANTIALÉRGICA ESPESSURA DE 9 MM A 1 MM. ALUMÍNIO 100% LIGA 1100 A H 14COM ESPESSURA DE 1,0MM. DIMENSÕES: 16MM X 180MM	UND	MSO	1250	R\$ 8,14	R\$ 10.175,00
192	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL, INQUEBRÁVEL, POSSUI VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO (INCLUSA), BEEP SONORO, PONTA (SENSOR) RESISTENTE À ÁGUA, FAIXA DE MEDIÇÃO: 32 CENTÍGRADO A 42 GRAUS CENTÍGRADOS, RESOLUÇÃO: 0,1°C; PRECISÃO: +/- 0,2°C. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	GETECH	2670	R\$ 8,89	R\$ 23.736,30
220	BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG BIONET CARDIOTOUCH 3000- 215MM X 30M	UND	TECNO PRINT	7120	R\$ 19,84	R\$ 141.260,80
224	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE SEGURANÇA RETRÁTIL DE ACORDO COM A NR32 CAPACIDADE 20 ML SEM AGULHA, COM BICO LUER LOCK, SEM ESPAÇO MORTO ,COM SISTEMA MANUAL DE RETRAÇÃO E PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO, COM SISTEMA DE PREVENÇÃO DE ATIVAÇÃO ACIDENTAL, COM POSSIBILIDADE DE TROCA DE AGULHAS E COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHAS DO MERCADO, COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE NÃO PERMITA O RETORNO DA AGULHA APÓS O TRAVAMENTO, ANEL DE RETENÇÃO ,SISTEMA ANTI-REUSO COM ÊMBOLO DESTACÁVEL.	UND	SR	75000	R\$ 0,69	R\$ 51.750,00
239	LENÇOL PAPEL P/ MACA HOSPITALAR 50CMX50M BRANCO. Papel Lençol 401 Branco White Paper é um produto	RL	DESCAR BOX	500	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00

	macio e absorvente indicado para proteção de macas, camas e diferentes superfícies. Ideal para hospitais, consultórios, clínicas, ambulatórios, atendimento em saúde, beleza e estética. Especificações: dimensões: 50cm x 50m, conteúdo da Embalagem: 1 Rolo Papel Lençol.					
VALOR TOTAL		R\$ 13.737.166,67				

5.2- Valor total dos preços registrados: R\$ 13.737.166,67 (Treze milhões setecentos e trinta e sete mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis após emissão da Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão emissor da autorização do fornecimento (município consorciado), no endereço informado na mesma.

7. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1.1 - A critério do pregoeiro, o CIM NOROESTE poderá convocar os proponentes classificados para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preço.

7.1.2 - A Ata de Registro de Preços não obriga os participantes a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência.

7.1.3 - O CIM NOROESTE avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

7.1.4 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, O CIM NOROESTE negociará com o FORNECEDOR sua redução, sob pena de cancelamento do seu registro.

7.1.5 - O fornecedor, antes de receber a Autorização de Fornecimento, poderá requerer ao o CIM NOROESTE, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.1.6 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

7.1.7 - Cancelado o registro, o CIM NOROESTE poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

7.1.8 - Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o CIM NOROESTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao item que restar frustrado.

7.2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO E ADESÃO

7.2.1 - A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CIM NOROESTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas do FORNECEDOR designadas para a execução do objeto, sendo o FORNECEDOR o único responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

7.2.2 - O FORNECEDOR guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo CIM NOROESTE ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos.

7.2.3 - Nenhum acréscimo de quantitativo poderá ser efetuado, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993

7.2.4 - O CIM NOROESTE reserva para si também o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

7.2.5 - O FORNECEDOR não poderá subcontratar total ou parcialmente a atividade que constitua objeto da presente ata sem a concordância do CIM NOROESTE, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado por termo aditivo, através do qual se mantenha a integral responsabilidade do mesmo FORNECEDOR pela entrega dos materiais correspondentes.

7.2.6 - O CIM NOROESTE poderá conceder "caronas" na presente Ata de Registro de preços, na forma da legislação vigente, decreto estadual 1.790-R de 2007 de acordo com portaria expedida pelo CIM NOROESTE de nº 05-R de 09 de maio de 2019.

Parágrafo único: A adesão será concedida somente para consórcios, ou município com número de habitantes aproximado ou superior ao número de habitantes total dos municípios consorciados ao CIM NOROESTE.

7.3 - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

7.3.1 - O acompanhamento e a fiscalização da aquisição, assim como a conferência qualitativa e quantitativa dos produtos entregues, serão realizados pelo órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado).

7.3.2 - O CIM NOROESTE atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratado.

7.3.3 - O recebimento, o controle e a conferência dos produtos serão feitos pelo órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado), a qual atestará, por servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições exigidas, inclusive quanto ao quantitativo contratado, constituindo tal confirmação requisito suplementar para a liberação dos pagamentos ao FORNECEDOR. - O órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado) comunicará ao FORNECEDOR qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-lhe prazo para corrigi-la.

7.3.4 - O órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado) expedirá atestado de inspeção dos produtos, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

7.3.5 - O FORNECEDOR é obrigado a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da contratação pelo O órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado), bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Diretoria Executiva.

7.3.6 - O CIM NOROESTE não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata de Registro de Preços.

7.3.7 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do FORNECEDOR pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

7.3.8 - O FORNECEDOR deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CIM NOROESTE referente às condições firmadas na presente Ata.

7.3.9 - A Diretoria Executiva do CIM NOROESTE deverá realizar a verificação qualitativa do objeto executado, consoante às condições contratadas.

7.3.10 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na Ata de Registro de Preços para a contratação, O CIM NOROESTE, não poderá efetuar nenhum acréscimo de quantitativo, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

7.4 - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

7.4.1 - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao CIM NOROESTE, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua

responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo CIM NOROESTE, obrigando se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

7.4.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo CIM NOROESTE, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo CIM NOROESTE a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

7.4.3 - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do CIM NOROESTE, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao CIM NOROESTE a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não a eximem das responsabilidades assumidas perante ao CIM NOROESTE, nos termos desta cláusula.

7.4.4 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do CIM NOROESTE, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao CIM NOROESTE, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do FORNECEDOR; ou
- b) medida judicial apropriada, a critério do CIM NOROESTE.

7.5 – DO FATURAMENTO

7.5.1 Os empenhos, autorizações de fornecimento e notas fiscais deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA, no CNPJ dos documentos apresentados na licitação, que consta no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

7.5.1.1 – Caso a CONTRATADA tenha apresentado na licitação os documentos da Matriz e da Filial, para efeitos de faturamento será considerado o CNPJ da Filial.

7.6 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

7.6.1 – O órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado) pagará ao FORNECEDOR o valor correspondente ao quantitativo dos produtos efetivamente realizados, nas condições estipuladas no Edital, seus anexos e nesta Ata, de acordo com os preços registrados no item 05, condicionado à atestação expedida pela Coordenadoria Administrativa.

7.6.2 - O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado), após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação da Coordenadoria Administrativa e apresentação dos documentos fiscais atualizados, no prazo de até 30 (trinta) dias.

7.6.3 - A nota fiscal será emitida pelo FORNECEDOR em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

7.6.3.1 - Deverá constar na nota fiscal: N° do PL, n° do Pregão, n° da Ata de Registro de Preço e n° da Autorização de Fornecimento.

7.6.4 - O órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado), identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la ao FORNECEDOR para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

7.6.5 - Os pagamentos devidos pelo órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado) serão efetuados por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pelo FORNECEDOR, preferencialmente do Banco Banestes S/A, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedando-se o pagamento através de boleto bancário.

7.6.6 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do FORNECEDOR, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na execução do objeto.

7.6.7 - Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados do FORNECEDOR.

7.6.8 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, o FORNECEDOR dará ao órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado) plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente ao fornecimento nela discriminado, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

7.6.9 - No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

7.6.9.1 - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data

prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

7.7 - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.7.1 - O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

7.7.1.1 - Quando o fornecedor, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

7.7.1.2 - Quando o fornecedor, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado ao CIM NOROESTE, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

7.7.2 - O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

7.7.2.1 - Pelo CIM NOROESTE:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão do subitem 8.7.1.1;

b) o fornecedor não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto do contrato, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão do subitem 8.7.1.1;

e) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público;

g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.

7.7.2.2 - Pelo FORNECEDOR:

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da

Autorização de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

7.7.3 - O cancelamento ou a suspensão, pelo CIM NOROESTE, de preço registrado, será precedido do contraditório e da ampla defesa.

7.7.4 - A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo CIM NOROESTE e publicada no Órgão Oficial do Município, DOM/ES (Diário oficial dos Municípios do Espírito Santo) e em seu sítio oficial na internet, juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.

7.8 - DAS MULTAS E PENALIDADES

7.8.1 - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Consórcio e será descredenciada do cadastro de fornecedores do CIM NOROESTE, se existente, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral da Ata e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

7.8.1.1 - Apresentar documento falso;

7.8.1.2 - Retardar a execução do objeto;

7.8.1.3 - Falhar na execução da ata;

7.8.1.4 - Fraudar na execução da ata;

7.8.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

7.8.1.6 - Declaração falsa;

7.8.1.7 - Fraude fiscal.

7.8.2 - Para os fins da Subcondição 8.8.1.5, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

7.8.3 - Para condutas descritas nos itens 8.8.1.1, 8.8.1.4, 8.8.1.5, 8.8.1.6 e 8.8.1.7 será aplicada multa de no máximo 30% do valor da Ata.

7.8.4 - Para os fins dos itens 8.8.1.2 e 8.8.1.3, além de outras sanções previstas na Ata, podem ser aplicadas ao FORNECEDOR, garantida prévia defesa, multas na forma que se segue:

7.8.4.1 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ordem de Serviço, por ocorrência;

7.8.4.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação de serviço/fornecimento não realizado, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos constantes do instrumento desta Ata, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas, hipótese em que poderá ser declarada a inexecução total da Ata;

7.8.4.3 - Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor de todas as Notas de Empenho expedidas ao fornecedor, em caso de descumprimento sistemático e reiterado de obrigações assumidas em Ata que comprometam a prestação dos serviços, hipótese em que poderá ser declarada a inexecução parcial da Ata.

7.8.5 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.8.6 - O valor das multas aplicadas, após regular o processo administrativo, serão creditado em conta do CIM NOROESTE.

7.8.7 - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR AO CONSÓRCIO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

7.8.8 - As multas e penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao CIM NOROESTE por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

8 DAS OBRIGAÇÕES DO CIM NOROESTE

Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo

8.1 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, por meio da sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como procedimentos administrativos para a aplicação de penalidades.

8.2 - Acompanhar a evolução dos preços de mercado por meio da sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

8.3 - Acompanhar e fiscalizar por meio da sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do FORNECEDOR.

8.4 - Pagar os valores contratados pelos bens efetivamente entregues no prazo e nas condições contratuais.

9 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 - Responder, integral e exclusivamente, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente por seus empregados, representantes ou prepostos, aos bens do órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado) ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CIM NOROESTE.

9.2 - Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o CIM NOROESTE for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

9.3 - Indicar um Preposto, preferencialmente um membro efetivo de seu quadro de pessoal, com plenos poderes para representá-la, administrativa e judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas à execução do objeto, e atender aos chamados do CIM NOROESTE, inclusive em situações de urgência e fora do horário normal de expediente.

9.4 - Comparecer ao CIM NOROESTE, sempre que solicitado, por meio do Preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos ao objeto licitado.

9.5 - Substituir, a pedido do CIM NOROESTE, o Preposto que não esteja exercendo os encargos de sua função de forma satisfatória.

9.6 - Comunicar imediatamente ao CIM NOROESTE qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado.

9.7 - Efetuar a substituição, reparação ou reposição dos produtos rejeitados pelo órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado), nas hipóteses de desconformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, defeitos ou imperfeições, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da solicitação de substituição.

9.8 - Efetuar a substituição dos produtos, quando comprovada a existência de problemas cuja verificação só tenha ocorrido após seu fornecimento.

9.9 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CIM NOROESTE referentes às condições firmadas na presente Ata.

9.10 - Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

9.11 - Cumprir os prazos estipulados, observar, atender e respeitar a legislação aplicável, bem como fornecer e garantir a qualidade dos produtos, preservando o CIM NOROESTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de sua responsabilidade.

9.12 - Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital, devendo comunicar ao CIM NOROESTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de contrato decorrente desta Ata.

10 DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 - Impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

10.1.1 - Ser protocolizada no CIM NOROESTE, situado na Avenida João Quiuqui, nº 411, centro, Águia Branca/ES.

10.1.1.1 - O CIM NOROESTE não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.

10.1.2 - Ser dirigida ao CIM NOROESTE, setor gerenciador desta Ata, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar conforme o caso, as medidas cabíveis;

10.1.2.1 - A decisão do CIM NOROESTE será enviada ao impugnante via correio eletrônico.

10.1.3 - Conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);

10.1.4 - Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;

10.1.5 - Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

11 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1 - Os fornecedores deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

11.2 - Os fornecedores devem observar e fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante a execução do objeto da presente Ata.

11.2.1 - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

f) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.2.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12 DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 01 (uma) via, juntamente com 02 (duas) testemunhas.



Águia Branca/ES, 30 de novembro de 2022.

REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO

REPRESENTANTE DO FORNECEDOR

